

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação da RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n 42/2022, cujo objeto é **REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA ANUAL À ATUNORPI (ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DO NORTE PIONEIRO) REFERENTE A LEI 4.167/2022 EM 24/06/2022**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição de 24/08/2022 n° 325.

ONDE SE LÊ:

ATUNORPI - ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DO NORTE PIONEIRO

Nο	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO REPASSE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	PARCELA	Repasse de subvenção social à associação hospitalar beneficente de Bandeirantes, para custear despesas para enfrentamento da Covid-19 a serem realizados nos finais de semana.	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
			VALOR TOTAL		R\$ 12.000,00

LEIA-SE

ATUNORPI - ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DO NORTE PIONEIRO

Nō	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO REPASSE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	PARCELA	REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA ANUAL À ATUNORPI (ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DO NORTE PIONEIRO) REFERENTE A LEI 4.167/2022 EM 24/06/2022	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
			VALOR TOTAL		R\$ 12.000,00

Bandeirantes-PR, 05 de agosto de 2022.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA Diretora da Divisão de Licitação